



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006550-44.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: LARANJEIRAS SUL - RIO BONITO IGUACU - SERVIÇO
DISTRITAL,
VARA CÍVEL E ANEXOS DE LARANJEIRAS DO SUL - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE LARANJEIRAS DO SUL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:



Anualmente ao final de cada exercício deverá realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Assim, deverá elaborar quadro resumo do balanço anual de 2019 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Não consta a indicação do número do protocolo geral no registro de nascimento. Regularizar.

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 8.192 Livro: A-23 Folha: 092 Data: 15/05/2020 Termo: 8.217 Livro: A-23 Folha: 117 Data: 18/06/2020 Termo: 8.177 Livro: A-23 Folha: 077 Data: 29/04/2020 Termo: 8.158 Livro: A-23 Folha: 058 Data: 07/04/2020

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: 8.011 Livro: A-22 Folha: 211 Data: 23/05/2019 Termo: 8.010 Livro: A-22 Folha: 210 Data: 23/05/2019



Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?
Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?
Não
Determinação / Recomendação:
- Não consta nos assentos de nascimento dos irmãos gêmeos a ordem de nascimento. Regularizar.
Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?
Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?
Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Termo: 8.227 Livro: A-23 Folha: 127 Data: 24/05/2020 Termo: 8.197 Livro: A-23 Folha: 097 Data: 20/05/2020
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?
Não
Determinação / Recomendação:
- Deverá observar doravante o prazo de 05 dias para o envio dos termos de alegação de paternidade ao cartório distribuidor.
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 5.326 Livro: A-13 Folha: 226 Data: 26/02/2020 Termo: 7.840 Livro: A-22 Folha: 040 Data: 18/05/2020 Termo: 6.666 Livro: A-18 Folha: 066 Data: 23/01/2018
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 7.515 Livro: A-21 Folha: 015 Data: 09/04/2018 Termo: 5.342 Livro: A-13 Folha: 242 Data: 15/02/2017
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: O arquivo de requerimentos de registro fora do prazo legal deverá ser apresentado ao Juiz Corregedor local para conferência.
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Não



Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 1.631 Livro: B-07 Folha: 009 Data: 05/08/2020

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Não consta a indicação do número do protocolo geral no registro de casamento. Regularizar.

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.625 Livro: B-07 Folha: 003 Data: 22/05/2020

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.616 Livro: B-06 Folha: 294 Data: 11/02/2020

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos



do art. 251 do CN?

Sim

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.629 Livro: B-07 Folha: 007 Data: 19/06/2020

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1.625 Livro: B-07 Folha: 03 Data: 22/05/2020



O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Prejudicado
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.153 Livro: C-04 Folha: 131 Data: 27/07/2020 Termo: 1.141 Livro: C-04 Folha: 119 Data: 06/06/2020 Termo: 1.130 Livro: C-04 Folha: 108 Data: 05/05/2020 Termo: 1.123 Livro: C-04 Folha: 101 Data: 03/04/2020
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: - Não consta a indicação do número do protocolo geral no registro de óbito, bem como não consta a indicação de isenção de emolumentos. Regularizar.
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das



respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 021 Livro: CA-02 Folha: 003 Data: 22/08/2018
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1.153 Livro: C-04 Folha: 131 Data: 27/07/2020
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?
Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?
Prejudicado
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim



INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá anexar o comprovante dos Correios do envio do comunicado ao Instituto de Identificação do Paraná. Regularizar.

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de



Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá anexar o comprovante dos Correios do envio do comunicado à Secretaria de Segurança Pública de outros estados. Regularizar.

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

Termo: 1.082 Livro: B-05 Folha: 060 Data: 21/07/2020 Termo: 278 Livro: A-02 Folha: 070 Data: 20/07/2020 Termo: 826 Livro: A-02 Folha: 207 Data: 16/06/2020 Termo: 1.113 Livro: A-02 Folha: 279 Data: 27/04/0020

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

Termo: 1.011 Livro: B-04 Folha: 289 Data: 22/07/2020 Termo: 1.092 Livro: B-05 Folha: 070 Data: 14/07/2020 Termo: 1.077 Livro: B-05 Folha: 055 Data: 21/01/2020

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da indicação da ordem de nascimento dos irmãos gêmeos. Justificar e regularizar.



ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e



Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro e Fls

Livro: 35-N Folha: 250 Data: 06/09/2018 Livro: 36-N Folha: 74 Data: 07/03/2019

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 36, fls. 74, nas escrituras de doação e reserva de usufruto deverá seguir a orientação do FUNREJUS, recolhendo os valores do FUNREJUS tanto para a doação quanto para o usufruto. Regularizar, apresentando as guias de recolhimento do FUNREJUS.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim



COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 35-N Folha: 285 Data: 09/11/2018 Livro: 36-N Folha: 208 Data: 22/07/2019

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 35-N Folha: 251 Data: 14/09/2018 Livro: 37-N Folha: 01 Data: 04/11/2019

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 35-N Folha: 130 Data: 16/02/2018 Livro: 36-N Folha: 191 Data: 02/07/2019

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Nas escrituras de compra e venda amostradas, apesar de constar no teor da escritura pública a apresentação da guia e o respectivo pagamento do ITBI, não encaminhou para correição tais documentos. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante.

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 35, fls. 251, deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo a apresentação da Certidão Simplificada atualizada. Conforme amostragem a certidão foi expedida em 23 de janeiro de 2018 e o ato praticado em 14 de setembro de 2018. Justificar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:

Livro: 36-N Folha: 227 Data: 14/08/2019 Livro: 36-N Folha: 04 Data: 17/12/2018

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 35-N Folha: 197 Data: 06/06/2018 Livro: 37-N Folha: 14 Data: 14/11/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do

falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 35-N Folha: 283 Data: 29/10/2018 Livro: 35-N Folha: 115 Data: 03/01/2018

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 37-N Folha: 146 Data: 26/06/2020 Livro: 36-N Folha: 50 Data: 06/02/2019

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Sim



PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)?

Prejudicado

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 37-N Folha: 04 Data: 08/11/2019 Livro: 35-N Folha: 156 Data: 03/04/2018

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

A cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72

Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Livro: 24-P Folha: 10 Data: 21/07/2020 Livro: 24-P Folha: 13 Data: 24/07/2020 Livro: 24-P Folha: 06 Data: 30/06/2020

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da



Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem, L. 24- P, fls. 10, não encaminhou para correição a cópia do ato constitutivo ou contrato social da empresa envolvida no ato. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e, caso necessário, promover as devidas regularizações.

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 03-S Folha: 15 Data: 22/05/2020 Livro: 03-S Folha: 14 Data: 21/05/2020 Livro: 03-S Folha: 12 Data: 23/01/2020

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Recomenda-se que a comunicação para notário de outra unidade da federação seja realizada por meio de malote digital, nos termos do art. 678, §2º, do CNFE.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de



Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 2-T Folha: 18 Data: 11/05/2018 Livro: 2-T Folha: 17 Data: 07/04/2017

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Melhorar a identificação da Serventia nos cartões de assinatura (p. ex. endereço, telefone, e-mail etc.). REGULARIZAR. 2) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no



Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
.
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:1) Parte Geral:- Livro de Receitas e Despesas:Anualmente ao final de cada exercício deverá realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Assim, deverá elaborar quadro resumo do balanço anual de 2019 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos. Regularizar. 2) Registro Civil de Pessoas Naturais: - Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- Não consta a indicação do número do protocolo geral no registro de nascimento. Regularizar.- Não consta nos assentos de nascimento dos irmãos gêmeos a ordem de nascimento. Regularizar.- Deverá observar doravante o prazo de 05 dias para o envio dos termos de alegação de paternidade ao cartório distribuidor.- O arquivo de requerimentos de registro fora do prazo legal deverá ser apresentado ao Juiz Corregedor local para conferência.- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.- Não consta a indicação do número do protocolo geral no registro de casamento. Regularizar.- Não consta a indicação do número do protocolo geral no registro de óbito, bem como não consta a indicação de isenção de emolumentos. Regularizar.- Deverá anexar o comprovante dos Correios do envio do comunicado ao Instituto de Identificação do Paraná. Regularizar.- Deverá anexar o comprovante dos Correios do envio do comunicado à Secretaria de Segurança Pública de outros estados. Regularizar.3) Tabelionato de Notas:a) protocolo geral:Deverá constar o valor do ato e a base de cálculo utilizada para o recolhimento do FUNREJUS de todos os atos praticados. Observar doravante.b) doação:Amostragem, L. 36, fls. 74, nas escrituras de doação e reserva de usufruto deverá seguir a orientação do FUNREJUS, recolhendo os valores do FUNREJUS tanto para a doação quanto para o usufruto. Regularizar, apresentando as guias de recolhimento do FUNREJUS.c) compra e venda:c-1) Nas escrituras de compra e venda amostradas, apesar de constar no teor da escritura pública a apresentação da guia e o respectivo pagamento do ITBI, não encaminhou para correição tais documentos. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência.c-2) Observar doravante a necessidade de constar na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03-CNJ).c-3) Amostragem, L. 35, fls. 251, deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo a apresentação da Certidão Simplificada atualizada. Conforme amostragem a certidão foi expedida em 23 de janeiro de 2018 e o ato praticado em 14 de setembro de 2018. Justificar.d) divórcio:Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.e) divisão amigável:A cobrança relativa ao FUNREJUS deverá ser de 25% sobre os emolumentos.f) livro de procurações:Amostragem, L. 24-P, fls. 10, não encaminhou para correição a cópia do ato constitutivo ou contrato social da empresa envolvida no ato. Assim, deverá apresentar ao juiz corregedor local para conferência.Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e, caso necessário, promover as devidas regularizações.g) livro de substabelecimentos:Recomenda-se que a comunicação para notário de outra unidade da federação seja realizada por meio de malote digital, nos termos do art. 678, §2º, do CNFE.h) cartões de assinaturas:h-1) Melhorar a identificação da Serventia nos cartões de assinatura (p. ex. endereço, telefone, e-mail etc.). REGULARIZAR.h-2) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui dois (02) funcionários (escreventes substitutos).Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez

escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no formato digital. Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correção anterior foram sanadas, com exceção da indicação da ordem de nascimento dos irmãos gêmeos. Justificar e regularizar.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correção pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José Aniceto Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

